



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO ABRIGAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUAS DE LINDOIA.

PROCESSO Nº 131/2021 - DISPENSA Nº 031/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, neste ato representada pelo Chefe do Gabinete do Prefeito em exercício, Sr. **RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 43.474.716-6, e CPF n.º 309.019.498-84, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Sr. **PAULO APARECIDO RIELLI**, portador do RG n.º 10.477.516 e do CPF n.º 963.445.558-15 e a Sra. **CELIA LUCIA RAULI VIEIRA RIELLI**, portadora do RG n.º 13.907.177 e do CPF n.º 068.579.208-00 residentes e domiciliados à Rua Con. Francisco Ferreira Delgado n.º 120, Jardim Vista Alegre, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO ABRIGAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUAS DE LINDOIA**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial os Art. 57, inc. II, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo de aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado em 18/11/2021, referente ao **PROCESSO Nº 131/2021 - DISPENSA Nº 031/2021** por mais 12 (doze) meses, conforme consta da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente aditamento de locação é de **12 (doze) meses**, contados a partir de **22/11/2022**, e tendo seu término previsto para a data de **22/11/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:

Fica o presente termo firmado em R\$ 23.485,08 (Vinte e três quatrocentos e oitenta e cinco Reais e oito centavos), sendo estabelecido pagamentos mensais no valor de R\$ 1.957,09 (Um mil novecentos e cinquenta e sete Reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação n°:

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
04.122.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO GABINETE E DEPENDENCIAS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditamentos anteriores que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Águas de Lindóia, 22 de novembro de 2022

LOCATÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
RODRIGO MACEDO DE OLVEIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito em Exercício

LOCADOR

PAULO APARECIDO RIELLI

LOCADOR

CELIA LUCIA RAULI VIEIRA RIELLI